



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

4166

**TERMO ADITIVO Nº 016/2012- AO CONVÊNIO Nº 030/SMS.G/2008**

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AGPP / Suporte Técnico

**PROCESSO Nº:** 2008-0.105.167-0  
**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONVENIADA:** Associação Saúde da Família.  
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2012 e inclusão de novo Plano de Trabalho.

Aos *02* dias do mês de *janeiro* de 2012, pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo através da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim nº 36, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a Associação Saúde da Família CNPJ nº 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis neste ato representado pelo **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, portador da célula de identidade nº XXXXXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX e doravante designada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde- SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 016/2012 ao Convênio nº 030/SMS.G/2008, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1963, do processo nº 2008.0.105.167-0, publicado no DOC/SP de 29/12/11, pág. 123 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É o presente aditamento para consignar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2012 até 31/12/2012.

/mcfc

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SMS-Q

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

SAÚDE

2008 - 0 - 105 - 167 - 0

4167  
Sônia J. Durães  
RF: 526.814.1  
AGP / Suporte Técnico

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica consignada a inclusão do Novo Plano de Trabalho, cujo valor total de custeio é de R\$176.332.412,31 por ano acrescido do valor de R\$400.000,00 referentes ao investimento com equipamentos e R\$935.000,00 referentes ao investimento com reformas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.301.1111.4111.3350.3900 - Fonte 00 e 02 (custeio)  
1810.10.301.1111.4111.4450.5200.00 (equipamentos)  
1810.10.302.1112.3101.4450.5100.00 (reformas)

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 030/SMS/2008, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente, com as testemunhas, assinado.

  
JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONVENENTE

Ivan Gouveia Fini  
Gerente Financeiro  
Associação Saúde da Família

  
CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONVENIADA

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES  
Coordenadora Geral  
Associação Saúde da Família

**TESTEMUNHAS:**

  
Maria Cristina Fulco Campilongo  
R.G. [REDACTED]

  
Maria Lucia C. Maia  
R.G. [REDACTED]